



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº 150 - Centro – Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

DECRETO Nº 1737/2021

**REGULAMENTA A LEI 1.284 DE 15
DE MAIO DE 2001 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE PERDIGÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de valores lançados a título de multa e juros constantes da dívida ativa do Município de Perdigoão/MG, a qualquer pessoa, como incentivo para que promova o pagamento da dívida tributária.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal concede o desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas constantes da dívida ativa do Município, para os pagamentos realizados até 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 06 de janeiro de 2021.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal.